



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 20ª Legislatura



André do Prado
Teonílio Barba
Rogério Nogueira

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Gilmaci Santos
Milton Leite Filho
Helinho Zanatta

1º Vice-Presidente
2º Vice-Presidente
3º Vice-Presidente

Rafael Silva
Léo Oliveira
Gil Diniz

4º Vice-Presidente
3º Secretário
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

www.al.sp.gov.br

Volume 133 • Número 75 • São Paulo, sábado, 6 de maio de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 144, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 11425, Frente Parlamentar Nº 119, entregue à Mesa em 28/04/2023, do Deputado Maurici, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em Prevenção e Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas nas Cidades e Núcleos Urbanos.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato do Presidente nº 144, DE 2023

Composição da Frente Parlamentar em Prevenção e Mitigação dos Efeitos das Mudanças Climáticas nas Cidades e Núcleos Urbanos

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Maurici	PT	Coordenador
2	Caio França	PSB	Apoiador
3	Carlos Giannazi	PSOL	Apoiador
4	Clarice Ganem	PODE	Apoiadora
5	Dr. Jorge Do Carmo	PT	Apoiador
6	Eliane Maria	PSOL	Apoiadora
7	Eduardo Suplicy	PT	Apoiador
8	Emídio De Souza	PT	Apoiador
9	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
10	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
11	Luiz Claudio Marcolino	PT	Apoiador
12	Luiz Fernando T. Ferreira	PT	Apoiador
13	Márcia Lia	PT	Apoiador
14	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiador
15	Paula Da Bancada Feminista	PSOL	Apoiador
16	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
17	Rafael Saraiva	UNIÃO	Apoiador
18	Reis	PT	Apoiador
19	Ricardo França	PODE	Apoiador
20	Simão Pedro	PT	Apoiador
21	Teonílio Barba	PT	Apoiador

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/5/2023.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 145, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 11415, Frente Parlamentar Nº 120, entregue à Mesa em 28/04/2023, do Deputado Rodrigo Moraes, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar São Paulo - China.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato do Presidente nº 145, de 2023

Composição da Frente Parlamentar São Paulo - China

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Rodrigo Moraes	PL	Coordenador
2	Andréa Werner	PSB	Apoiadora
3	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
4	Caio França	PSB	Apoiadora
5	Carla Morando	PSDB	Apoiadora
6	Clarice Ganem	PODE	Apoiadora
7	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
8	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
9	Major Mecca	PL	Apoiador
10	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
11	Maurici	PT	Apoiador
12	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
13	Rafael Saraiva	UNIÃO	Apoiador
14	Reis	PT	Apoiador
15	Ricardo França	PODE	Apoiador
16	Ricardo Madalena	PL	Apoiador
17	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
18	Teonílio Barba	PT	Apoiador
19	Valdomiro Lopes	PSB	Apoiador
20	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/5/2023.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 146, DE 2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observado a inicial do Processo Alesp Sem Papel Nº 11441, Frente Parlamentar Nº 121, entregue à Mesa em 28/04/2023, do Deputado Bruno Zambelli, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar em Apoio às Regularizações de Loteamentos e Incorporações Imobiliárias.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de

Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO - Ato do Presidente nº 146, de 2023

Composição da Frente Parlamentar em Apoio às Regularizações de Loteamentos e Incorporações Imobiliárias

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Bruno Zambelli	PL	Coordenador
2	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
3	Caio França	PSB	Apoiador
4	Delegada Graciela	PL	Apoiadora
5	Dirceu Dalben	CIDADANIA	Apoiador
6	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
7	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
8	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiadora
9	Leonardo Siqueira	NOVO	Apoiador
10	Lucas Bove	PL	Apoiador
11	Major Mecca	PL	Apoiador
12	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
13	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
14	Paulo Mansur	PL	Apoiador
15	Rafa Zimbaldi	CIDADANIA	Apoiador
16	Rafael Saraiva	UNIÃO	Apoiador
17	Reis	PT	Apoiador
18	Ricardo França	PODE	Apoiador
19	Ricardo Madalena	PL	Apoiador
20	Tenente Coimbra	PL	Apoiador
21	Tomé Abduch	REPUBLICANOS	Apoiador
22	Valdomiro Lopes	PSB	Apoiador
23	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/5/2023.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 2023

Disciplina a apresentação, na fase de Pauta, de emendas ao Projeto de lei nº 661, de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando (i) o envio à Assembleia Legislativa, pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 174, § 9º, item 2, da Constituição Paulista, de projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e (ii) o disposto no artigo 246, § 2º, do Regimento Interno, e no artigo 6º do Ato da Mesa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, DECIDE:

Artigo 1º - Este Ato disciplina, nos termos do artigo 6º do Ato da Mesa nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, a forma como se processará, na fase de Pauta, a apresentação de emendas ao Projeto de lei nº 661, de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º - O Projeto de lei nº 661, de 2023, permanecerá em Pauta, para conhecimento das Deputadas e dos Deputados e recebimento de emendas, pelo prazo de 15 (quinze) sessões, iniciando-se em 8 de maio de 2023.

Parágrafo único - A apresentação de emendas somente será admitida no período compreendido entre as 9:00 (nove horas) da data prevista no "caput" e as 19:00 (dezenove horas) do último dia do prazo.

Artigo 3º - A apresentação de emendas dar-se-á, exclusivamente, em meio eletrônico, através do Sistema Integrado do Ciclo Orçamentário - Módulo LDO (SCO-LDO), acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/orcamento/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

Parágrafo único - O ato de geração do recibo de entrega de emendas no SCO-LDO equivalerá, para todos os fins regimentais, à respectiva subscrição e protocolização.

Artigo 4º - Somente poderão ter acesso ao SCO-LDO, para elaboração de emendas e geração de recibos:

I - as Deputadas e os Deputados cadastrados;

II - servidores designados para esse fim pelas Deputadas e pelos Deputados;

III - servidores designados nos termos do § 4º do artigo 5º.

§ 1º - A designação a que se refere o inciso II será feita diretamente pelo Parlamentar, ou por servidor por ele expressamente autorizado a tanto.

§ 2º - Os atos e operações realizados no ambiente do SCO-LDO por servidores designados nos termos do inciso II e do § 1º presumir-se-ão de pleno conhecimento do responsável pela designação, e serão tidos, para todos os efeitos, como praticados pelo Parlamentar.

Artigo 5º - O cadastro referido no inciso I do artigo 4º, bem como a designação de que tratam seus incisos II e III, dar-se-ão por meio do Sistema SSAS - Solicitação de Acesso a Sistemas, acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/sistemas/solicitacao-de-acesso/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

§ 1º - Permanecem válidas as autorizações de acesso ao SCO decorrentes de designações feitas previamente à publicação deste Ato, abrangendo as realizadas em anos anteriores, e somente serão canceladas se assim expressamente requerer o Parlamentar interessado, por meio do sistema mencionado no "caput".

§ 2º - A existência de autorizações válidas, conforme disposto no § 1º, não impedirá novas designações pelo Parlamentar interessado.

§ 3º - Sem prejuízo da designação de servidores para elaborar e enviar as emendas de sua autoria, fica assegurada:

1. aos Parlamentares que exercem a função de Líder, a possibilidade de designar servidores lotados nos respectivos

Gabinetes de Liderança, para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas de autoria coletiva;

2. aos Parlamentares que exercem a função de Presidente de Comissão, a possibilidade de designar servidor para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas da respectiva Comissão.

§ 4º - Para a elaboração e envio de emendas de autoria de Comissões, poderá o Secretário Geral Parlamentar designar servidores lotados na Secretaria Geral Parlamentar, bem como no Departamento de Comissões e Divisões a ele vinculadas.

Artigo 6º - Na apresentação de emendas de autoria coletiva, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-LDO, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à inserção, pelo Parlamentar proponente da emenda, dos nomes das Deputadas e dos Deputados que pretenda incluir como coautores;

b) à aceitação ou recusa da condição de coautor, por Parlamentar incluído como tal;

II - qualquer edição ou alteração que o Parlamentar proponente da emenda fizer nesta resultará na necessidade de nova anuência, quanto à coautoria, pelos Parlamentares que já a tivessem manifestado anteriormente à modificação;

III - a existência de pendências de aceitação de coautoria não impedirá que o Parlamentar proponente da emenda proceda à protocolização desta, por meio da geração do correspondente recibo de entrega;

IV - somente serão considerados coautores da emenda, na respectiva publicação e para todos os fins regimentais, as Deputadas e os Deputados que tiverem manifestado sua anuência previamente à geração do recibo de entrega.

Parágrafo único - Não será considerado como coautor Parlamentar que não cumprir ou em relação a quem não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

Artigo 7º - Na apresentação de emendas de autoria de Comissão, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-LDO, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à elaboração da emenda e sua submissão à manifestação dos membros efetivos da Comissão;

b) à emissão, pelos membros efetivos da Comissão, de manifestação acerca da apresentação da emenda, expressando seu posicionamento ("favorável à apresentação da emenda" ou "contrário à apresentação da emenda");

II - somente até o momento correspondente à geração do recibo de entrega da emenda poderão os membros da Comissão emitir sua manifestação, ou alterar o posicionamento de manifestação já emitida;

III - qualquer edição ou alteração feita na emenda resultará na necessidade de nova manifestação, quanto à concordância ou discordância com a apresentação, pelos membros da Comissão que já tivessem se manifestado anteriormente à modificação;

IV - a geração do recibo de entrega poderá ocorrer a partir do momento em que tiverem se manifestado membros em número correspondente à maioria da Comissão, e, das manifestações emitidas, a maioria for favorável à apresentação da emenda.

§ 1º - Será considerada como não protocolizada emenda de Comissão em relação à qual não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

§ 2º - A publicação da emenda no "Diário da Assembleia" conterá o nome da Comissão que a tiver apresentado, sem referência aos membros que tenham se manifestado e aos que tenham deixado de fazê-lo; os nomes dos membros, acompanhados das informações relativas à manifestação emitida ("favorável à apresentação da emenda", "contrário à apresentação da emenda" ou "não se manifestou"), constarão do arquivo eletrônico correspondente à emenda, que poderá ser consultado no Sistema ALESP Sem Papel, no Sistema do Processo Legislativo (SPL) e no portal da Assembleia Legislativa na internet.

Artigo 8º - Após a geração do recibo de entrega no SCO-LDO, não será possível qualquer tipo de alteração ou retificação no teor das emendas protocolizadas.

Artigo 9º - As emendas apresentadas nos termos deste Ato poderão ser objeto de requerimento de retirada, enviado pelo Sistema ALESP Sem Papel.

§ 1º - Quando se tratar de emenda de autoria coletiva, o requerimento de retirada deverá ser assinado por todos os respectivos coautores.

§ 2º - Quando se tratar de emenda de autoria de Comissão, o requerimento de retirada deverá ser formulado pelo respectivo Presidente (artigo 176, § 2º, do Regimento Interno), acompanhado da manifestação de anuência da maioria dos membros do Colegiado.

Artigo 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/5/2023.
ANDRÉ DO PRADO - Presidente

ANEXO - ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 2023 FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO CRACK E OUTRAS DROGAS

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 19, de 12 de abril de 2023 - criação da Frente;
2) Ofício s/n, entregue à Mesa em 26 de abril de 2023, do Deputado Altair Moraes - Inclusão do Deputado Guto Zacarias como membro.

3) Ofício s/n, entregue à mesa em 04 de maio de 2023, do Deputado Lucas Bove, com ciência do Coordenador, Deputado Altair Moraes - inclusão do Deputado Lucas Bove como apoiador.

Composição atualizada:

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Coordenador
2	Guto Zacarias	UNIÃO	Membro
3	Rui Alves	REPUBLICANOS	Membro
4	Vitão Do Cachorrão	REPUBLICANOS	Membro
5	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
6	Carlos Cezar	PL	Apoiador
7	Conte Lopes	PL	Apoiador
8	Delegado Olim	PP	Apoiador
9	Dr. Jorge Do Carmo	PT	Apoiador
10	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
11	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Apoiadora
12	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
13	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
14	Leticia Aguiar	PP	Apoiadora
15	Lucas Bove	PL	Apoiador
16	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
17	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
18	Marta Costa	PSD	Apoiadora
19	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
20	Professora Bebel	PT	Apoiadora
21	Rafael Silva	PSD	Apoiador
22	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
23	Teonílio Barba	PT	Apoiador
24	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
25	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
26	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/5/2023.

ANEXO - ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 2023 FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO ABUSO E A VIOLÊNCIA INFANTIL

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 20, de 12 de abril de 2023 - criação da Frente;
2) Ofício s/n, entregue à Mesa em 04 de maio de 2023, do Deputado Lucas Bove, com ciência do Coordenador, Deputado Altair Moraes - inclusão do Deputado Lucas Bove como apoiador.

Composição atualizada:

Nº	DEPUTADO (A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Altair Moraes	REPUBLICANOS	Coordenador
2	Edna Macedo	REPUBLICANOS	Membro
3	Gilmaci Santos	REPUBLICANOS	Membro
4	Leticia Aguiar	PP	Membro
5	Vitão Do Cachorrão	REPUBLICANOS	Membro
6	Atila Jacomussi	SOLIDARIEDADE	Apoiador
7	Carlos Cezar	PL	Apoiador
8	Conte Lopes	PL	Apoiador
9	Dr. Jorge Do Carmo	PT	Apoiador
10	Edmir Chedid	UNIÃO	Apoiador
11	Felipe Franco	UNIÃO	Apoiador
12	Lucas Bove	PL	Apoiador
13	Marcio Nakashima	PDT	Apoiador
14	Maria Lúcia Amary	PSDB	Apoiadora
15	Marta Costa	PSD	Apoiadora
16	Paulo Correa Jr	PSD	Apoiador
17	Paulo Fiorilo	PT	Apoiador
18	Professora Bebel	PT	Apoiadora
19	Rafael Silva	PSD	Apoiador
20	Rui Alves	REPUBLICANOS	Apoiador
21	Sebastião Santos	REPUBLICANOS	Apoiador
22	Teonílio Barba	PT	Apoiador
23	Thiago Auricchio	PL	Apoiador
24	Valeria Bolsonaro	PL	Apoiadora
25	Vinicius Camarinha	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/5/2023.

ANEXO - ATO DO PRESIDENTE Nº 30, DE 2023 FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO PAULISTA

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação deste Anexo, parte integrante do Ato.

Histórico de alterações:

1) Ato nº 30, de 2023 - criação da Frente;
2) Ofício Especial SP-AGRO, entregue à Mesa em 26 de abril de 2023, do Deputado Itamar Borges - inclusão do Deputado Capitão Telhada como apoiador;

3) Ofício Especial SP-AGRO, entregue à Mesa em 27 de abril de 2023, do Deputado Itamar Borges - Inclusão das Deputadas Andréa Werner, Fabiana Barroso e Dani Alonso e dos Deputados Vitão do Cachorrão, Reis, Tomé Abduch, Dr.